DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, 05/11/2026 | Edição nº 2145/Ano IX | Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3
DECRETO Nº 38.344, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026 3
DECRETO Nº 38.362, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 5
DECRETO Nº 38.363, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 5
DECRETO Nº 38.383, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 6
DECRETO Nº 38.384, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026 7
PORTARIA Nº 1.246, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026 8
PORTARIA Nº 1.247, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026 8
PORTARIA Nº 1.248, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026 8
PORTARIA Nº 1.249, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026 9
PORTARIA Nº 1.250, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 31-2026 - ALTERA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 29-2026 ADITAMENTOS DE PROJETOS PARA 2027 10
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 32-2026 - PARCELAS ADITAMENTOS 2027 10
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 33-2026 - PROJETOS APRESENTADOS NA RESOLUÇÃO 22-2026 11
RESOLUÇÃO CMI Nº 35-2026 - ALTERA RESOLUÇÃO CMI Nº 28-2026 ADITAMENTOS 2027 12
RESOLUÇÃO CMI Nº 36-2026 - PARCELAS ADITAMENTOS 2027 12
RESOLUÇÃO CMI Nº 37-2026 - EDITAL - PROJETOS APRESENTADOS PARA O EDITAL DA RESOLUÇÃO 25-2026 FMI 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 13
PORTARIA SEDUC Nº 101/2026 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 14
ADITIVO Nº 5/2026 AO CONTRATO Nº 305/2024 - DECISÃO 14
ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 29/2026 14
ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 18.416/2026 14
ATO AUTORIZADOR 14
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 14
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026 15
EDITAL Nº 117/2026 15
EDITAL Nº 118/2026 15
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 29/2026 16
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 18.416/2026 16
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS 16
PARECER DA COMISSÃO DO PRODEPP/EMPRESA 17
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº. 156/2025 17
TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2026 AO CONTRATO Nº 207/2026 17
TERMO DE ADITAMENTO Nº 12/2026 AO CONTRATO Nº 286/2023 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO 18
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 20
EDITAL 008/2026- UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES 20

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-05T08:30:00-0300

EDITAL 009/2026- UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES 21
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE 23
DECRETO LEGISLATIVO Nº 795 23
CADERNOS 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 23
LEI Nº 12.089, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026 24
LEI Nº 12.090, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026 29
LEI Nº 12.091, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026 30
LEI Nº 12.092, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026 32
LEI Nº 12.093, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026 37
LEI Nº 12.094, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026 38

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-05T08:30:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 38.344, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de membro titular – representante do Poder Legislativo e recondução do mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Previdência da Prudenprev.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 106/2001, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 261/2021, que dispõe sobre o Sistema de Previdência Municipal, bem como da composição de seu Conselho Municipal de Previdência;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 117 daquela lei, o Conselho Municipal de Previdência é composto por representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo e dos segurados, escolhidos por meio de processo eleitoral, cujos membros possuem mandato de 4 (quatro) anos, permitida até 2 (duas) reconduções, conforme disposto em seu § 1º;

CONSIDERANDO o resultado da eleição entre os participantes do Sistema Previdenciário Municipal, realizada no dia 24 de agosto de 2022, bem como procedimento de habilitação ocorrido através do processo administrativo nº 7.947/2022, na Prudenprev sob nº 168/2022;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Conselho Municipal de Previdência, expressa na 35ª Reunião Extraordinária deste órgão colegiado, realizada no dia 19 de outubro de 2026, quanto à recondução dos membros titulares e suplentes;

CONSIDERANDO o pedido de desligamento de membro titular, representante do Poder Legislativo, Senhor Fernando Batoqui França, junto ao Conselho Municipal de Previdência, nomeado através do Decreto nº 29.309/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membro titular como representante do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o término do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Previdência em 24 de outubro de 2026, conforme disposto no Decreto nº 33.589/2022, bem como a permissão legal de até 02 (duas) reconduções, nos termos da legislação vigente;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica nomeado como membro titular – representante do Poder Legislativo, para compor o Conselho Municipal de Previdência, o Senhor GLEYSON TADEU DE ALMEIDA SANTOS.

Art. 2° Ficam reconduzidos, para o segundo mandato consecutivo, os membros do Conselho Municipal de Previdência da Prudenprev, com a seguinte composição:

I. Representantes dos Segurados, Ativos ou Inativos:

a. Titulares:

1. Gislaine Rodrigues Dearo Guevara;
2. Alexandre Fernando Ferreira;
3. Gilmar do Nascimento;
4. Luciana Saran Felipin Henn.

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-05T08:30:00-0300

b. Suplentes:

1. Adriano Henrique de Oliveira;
2. Antônio Rodrigues de Oliveira Junior;
3. Eva Rodrigues Monção;
4. Giseli Salomão.

II. Representantes do Ente Federativo:

a. Titulares:

1. Alessandra Michelle Chagas Garcia;
2. Jorge Alberto Alves Menezes;
3. Bruna de Mendonça Trevizan;
4. Gleyson Tadeu de Almeida Santos.

b. Suplentes:

1. João David Ferreira Leite;
2. Isabela Costa Silva;
3. Carlos Augusto Lacerda da Silva;
4. Marina Dal Poggetto Ribeiro.

Art. 3° O mandato decorrente desta recondução terá início em 25 de outubro de 2026 e término em 24 de outubro de 2030, nos termos da Lei Complementar nº 106/2001, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 261/2021.

Art. 4° As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor no dia 25 de outubro de 2026.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-05T08:30:00-0300

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 405eca9f-1cac-4f12-8e82-ba0d2d5efe52

DECRETO Nº 38.362, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Concede Pensão por Morte.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 287, de 21 de setembro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **MARLY FERNANDES MUNUERA**, servidora pública municipal aposentada, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº ********** a seu cônjuge, senhor **Arlindo Munuera Junior**, no valor correspondente à totalidade dos proventos da servidora falecida.

Art. 2° As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3° Este Decreto retroage seus efeitos em 3 de setembro de 2026, data do falecimento da senhora Marly Fernandes Munuera.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de outubro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 2855e8ef-c1b0-42f1-89a7-7ae5d6b5955e

DECRETO Nº 38.363, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Concede Pensão por Morte.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 304, de 2 de outubro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **PEDRO BIBIANO DA SILVA**, servidor público municipal aposentado, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº ********** a seu cônjuge, senhora **Aparecida Neves da Silva**, no valor correspondente à totalidade dos proventos do servidor falecido.

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-05T08:30:00-0300

Art. 2° As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3° Este Decreto retroage seus efeitos em 27 de setembro de 2026, data do falecimento do senhor Pedro Bibiano da Silva.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de outubro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 9d8d1c99-ba60-40d5-a06e-b6755c96fe1c

DECRETO Nº 38.383, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Aprova a Resolução nº 44/2026, expedida pela Prudenprev.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aprovada a Resolução nº 44/2026, expedida pela Prudenprev, Sistema de Previdência do Município de Presidente Prudente, que dispõe sobre a designação de servidores públicos para compor a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito do Pregão Eletrônico nº 19/2026.

Art. 2° As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 03 de novembro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

FERNANDO PEREIRA CASTILHO

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

RESOLUÇÃO N° 44, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa servidores públicos para compor a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito do Pregão Eletrônico nº 19/2026 da entidade previdenciária.

A SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA da Prudenprev, sistema de previdência do Município de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para compor a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito do Pregão Eletrônico nº 19/2026 da Prudenprev;

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-05T08:30:00-0300

R E S O L V E:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito do Pregão Eletrônico nº 19/2026 desta entidade previdenciária, sob a presidência do primeiro:

I – Cleberson Aparecido de Morais Silva – Escriturário;

II – Jefferson José Chaves Junior – Escriturário;

III – Juliana Lombardi Bassetti de Azevedo – Assistente Social;

IV – Adriano Henrique de Oliveira – Assistente de Tecnologia da Informação.

Art. 2° A comissão será responsável por:

I – Conduzir tecnicamente a avaliação da Prova de Conceito;

II – Solicitar à licitante a execução dos cenários e a demonstração das funcionalidades previstos no Roteiro da Prova de Conceito – POC, constante do Anexo I do Termo de Referência, integrante do Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2026;

III – Verificar e registrar o atendimento ou não atendimento de cada requisito submetido à avaliação;

IV – Solicitar esclarecimentos estritamente relacionados às funcionalidades demonstradas, quando necessários à adequada avaliação;

V – Registrar as ocorrências relevantes verificadas durante a realização da Prova de Conceito;

VI – Elaborar relatório conclusivo, indicando o atendimento ou não atendimento aos critérios estabelecidos para aprovação da solução;

VII – Subsidiar o Pregoeiro quanto à conformidade técnica da solução apresentada com as exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos; e

VIII – Registrar em ata os atos e ocorrências relevantes relacionados à realização da Prova de Conceito.

Parágrafo único. A Comissão deverá limitar sua avaliação aos requisitos, critérios e procedimentos previamente estabelecidos no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, vedada a criação, durante a realização da Prova de Conceito, de requisito, condição de aprovação ou critério de avaliação não previsto nos instrumentos da contratação.

Art. 3° As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 03 de novembro de 2026.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ

Gerente Administrativa e Financeira

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Gerente de Previdência

Código identificador: 37797cc1-761f-41da-ae88-7c4fb2108086

DECRETO Nº 38.384, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

Exonera, a pedido, Escriturário I.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Memorando nº 113.069/2026,

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-05T08:30:00-0300

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor **José Rafael Ribeiro da Silva** do cargo efetivo de Escriturário I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 6 de novembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 3 de novembro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

FERNANDO PEREIRA CASTILHO

Secretário Municipal de Administração substituto

Código identificador: 498d4079-ee98-40cc-b609-eb4219689705

PORTARIA Nº 1.246, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

FERNANDO PEREIRA CASTILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 291, de 24 de setembro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Valdenice Dias Silva de Souza**, nomeada em caráter efetivo em 1º de julho de 1997, no cargo de Professor de Primeira Infância, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os seguintes benefícios:

I. adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 30 de abril de 2025;

II. sexta parte, a partir de 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PEREIRA CASTILHO

Secretário Municipal de Administração substituto

Código identificador: 37509ba9-a710-4745-b92d-87f7c1f4f737

PORTARIA Nº 1.247, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

FERNANDO PEREIRA CASTILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 318, de 9 de outubro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Maria Laudiceia Alves Costa**, nomeada em caráter efetivo em 2 de junho de 2003, no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 38,5% (trinta e oito vírgula cinco por cento), a partir de 2 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PEREIRA CASTILHO

Secretário Municipal de Administração substituto

Código identificador: b6e92ebe-9002-4f34-9363-74ba6341f043

PORTARIA Nº 1.248, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

FERNANDO PEREIRA CASTILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 275, de 4 de

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-05T08:30:00-0300

setembro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **Antonio Rodrigues de Oliveira**, nomeado em caráter efetivo em 13 de fevereiro de 1998, no cargo de Mecânico de Autos, readaptado à função de Vigia Noturno, lotado no Gabinete do Prefeito - Sassom, os seguintes benefícios:

I. adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 15 de março de 2026;

II. sexta parte, a partir de 26 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PEREIRA CASTILHO

Secretário Municipal de Administração substituto

Código identificador: 180f76c6-6dfb-4820-95a3-0fa4d546e189

PORTARIA Nº 1.249, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

FERNANDO PEREIRA CASTILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 328, de 21 de outubro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos artigos 109 e 110 da Lei nº 1.470/1971 (antigo Regulamento dos Funcionários Municipais), incorporar aos vencimentos do ex-servidor municipal **Aarão Vieira dos Santos**, admitido em 28 de dezembro de 1952 e enquadrado a partir de 1º de maio de 1984, através do Decreto nº 5.339/1984, para exercer as funções de Administrador Auxiliar, os seguintes benefícios:

I. adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 56% (cinquenta e seis por cento), a partir de 8 de março de 1984;
II. sexta parte, a partir de 27 de setembro de 1982.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PEREIRA CASTILHO

Secretário Municipal de Administração substituto

Código identificador: 7e0bfb60-be2e-46ba-9132-f5c2f42fc600

PORTARIA Nº 1.250, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

FERNANDO PEREIRA CASTILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 327, de 21 de outubro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **José Ricardo Arantes Mello**, nomeado em caráter efetivo em 31 de julho de 1995, no cargo de Técnico em Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes benefícios:

I. adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento), a partir de 31 de julho de 2025;

II. sexta parte, a partir de 4 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PEREIRA CASTILHO

Secretário Municipal de Administração substituto

Código identificador: 1f265811-b5cf-4091-b7eb-3ea48fc48ebf

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-05T08:30:00-0300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 31-2026 - ALTERA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 29-2026 ADITAMENTOS DE PROJETOS PARA 2027

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990,

Artigo 1º – Fica alterado o artigo 1º da Resolução CMDCA nº 29/2026, para a seguinte redação:

(...)

N. Termo	Organização	Projeto	Valor a ser Repassado
TF 84/2025	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Prudente - APAE	"Centro de Aprendizagem Humana – Possibilidade em análise comportamental aplicada e transtorno do espectro autista em crianças e adolescentes"	R$ 440.000,00
TOTAL			**R$ 440.000,00**

(...)

Artigo 2º – Fica alterado o artigo 2º da Resolução CMDCA nº 29/2026, para a seguinte redação:

(...)

N. Termo	Organização	Projeto	Valor a ser Repassado
(...)	**(...)**	**(...)**	**(...)**
TF 94/2026	Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos	"Estimulação Sensório-Perceptivo-Motora para Crianças e Adolescentes com Deficiência Visual"	**R$ 105.695,95**
TF 95/2026	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	"Crescer Bem – Primeira Infância"	**R$ 110.000,00**
(...)	**(...)**	**(...)**	**(...)**
TOTAL			**R$ 1.223.735,95**

(...)

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 04 de novembro de 2026.

ANDREIA DA SILVA SUBTIL

Presidente do CMDCA

Código identificador: cd405c1a-6922-46fd-93cd-52a83faf58e0

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 32-2026 - PARCELAS ADITAMENTOS 2027

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990,

Artigo 1º – Os projetos com possibilidade para aditamento para 2027 de que trata a Resolução CMDCA nº 29/2026, devem ser organizados para financiamento em **11 (onze) parcelas com início para fevereiro de 2027.**

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-05T08:30:00-0300

Presidente Prudente/SP, 04 de novembro de 2026.

ANDREIA DA SILVA SUBTIL

Presidente do CMDCA

Código identificador: dc7f8710-d138-40d9-a4b1-48cf9e9a6655

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 33-2026 - PROJETOS APRESENTADOS NA RESOLUÇÃO 22-2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º – Tornar pública a relação das organizações da sociedade civil, que apresentaram projetos e que participarão do processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente – FMDCA, conforme Edital de Chamada Pública – Resolução CMDCA Nº 22/2026, sendo:

Organização	Projeto	Modalidade	Valor
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	“Projeto Acolher e Transformar, Estruturação Terapêutica e fortalecimento da Rede de Apoio no TEA”	Inovador	R$ 150.000,00
APIV – Associação Prudentina de Incentivo à Vida	“CIRANDAR: Fortalecimento de Vínculos e Protagonismo Infantil”	Inovador	R$ 150.000,00
Associação Bethel – Projeto Mão Amiga	“Movimentos que Transformam”	Complementar	R$ 150.000,00
Associação São Martinho de Lima	“PSICOMOTRICIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA”	Inovador	R$ 149.997,43
Casa da Sopa Francisco de Assis	“CONecta Saberes- Da Leitura a Tecnologia, do conhecimento a criação”	Inovador	R$ 150.000,00
Casa do Aprendiz Cidadão	“Iagora – Inteligência Artificial, Cidadania Digital e futuro”	Inovador	R$ 150.000,00
Centro Educacional Infantil Walter Figueiredo	“Sala Multissensorial Vivências”	Complementar	R$ 145.894,64
Lumen et Fides – Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas	“Do Neurônio À Fala: Abordagem Multimodal No Controle E Planejamento Motor Com Implementação Do Programa NDP3 (Nuffield Dyspraxia Programme)”	Inovador	R$ 150.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente	“Crescer com Saúde – Postectomia para Crianças e Adolescentes”	Complementar	R$ 99.567,56
Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena	“Projeto Tecendo Laços”	Complementar	R$ 61.290,00
Sociedade Civil Lar dos Meninos	“VIVER A CIDADE”	Complementar	R$ 137.830,00
SOS – Serviço de Obras Sociais	“Mentes Criativas”	Complementar	R$ 149.967,25
Núcleo Ttere	“Pequenos Chefs, Grandes Mudanças - Nutrir, Movimentar e Incluir: Caminhos para a Saúde e o Bem-Estar”	Complementar	R$ 150.000,00

Artigo 2º – Fica **REVOGADA** a Resolução CMDCA nº 30/2026.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Prudente/SP, 04 de novembro de 2026.

ANDREIA DA SILVA SUBTIL

Presidente do CMDCA

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-05T08:30:00-0300

Código identificador: 01c4e5da-52ef-40b8-809c-24d08c277a38

RESOLUÇÃO CMI Nº 35-2026 - ALTERA RESOLUÇÃO CMI Nº 28-2026 ADITAMENTOS 2027

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE – CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º – Fica alterado o artigo 1º da Resolução CMI nº 28/2026, para a seguinte redação:

(...)

Nº Termo	***Organização***	***Projeto***	***Valor***
(...)	*(...)*	*(...)*	*(...)*
TF 64/2025	*Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos*	*"Sons do Coração e Notas que Abraçam: Música para Idosos com Deficiência Visual"*	***R$ 116.904,15***
(...)	*(...)*	*(...)*	*(...)*
TOTAL			***R$ 809.752,49***

(...)

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 04 de novembro de 2026.

MARINA APARECIDA ALVES GRECCO

Presidente do CMI

Código identificador: c755de96-061b-46f8-8d27-25f8ddedafc7

RESOLUÇÃO CMI Nº 36-2026 - PARCELAS ADITAMENTOS 2027

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE – CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º – Os projetos com possibilidade para aditamento para 2027 de que trata a Resolução CMI nº 28/2026, devem ser organizados para financiamento em **11 (onze) parcelas com início para fevereiro de 2027.**

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 04 de novembro de 2026.

MARINA APARECIDA ALVES GRECCO

Presidente do CMI

Código identificador: 79916f30-c8e9-4176-a607-913c3c4dd8c2

RESOLUÇÃO CMI Nº 37-2026 - EDITAL - PROJETOS APRESENTADOS PARA O EDITAL DA RESOLUÇÃO 25-2026 FMI

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-05T08:30:00-0300

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE – CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º – Tornar pública a relação das Organizações de Sociedade Civil (OSC's) e pelas Organizações Governamentais (OG's), com inscrição no conselho, que apresentaram projetos que poderão receber recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI, por meio do Edital de Chamamento Público 2026 (Resolução CMI Nº 25/2026), sendo:

Organização	Projeto	Modalidade	Valor
APIV – Associação Prudentina de Incentivo a Vida	"Conexão Melhor Idade"	Inovador	R$ 400.000,00
Associação Assistencial Projeto Corrente do Bem de Presidente Prudente	"Centro-Dia para Idosos"	Complementar	R$ 663.114,47
Associação de Apoio ao Paciente Renal Crônico e Transplantado - CARIM	"Movimento e vida Pilates para Pessoa Idosa"	Complementar	R$ 112.000,00
Associação O Amor é a Resposta	"Acolhimento Imediato e Transitório"	Complementar	R$ 290.888,00
Associação São Martinho de Lima	"Viver Bem na Melhor Idade"	Inovador	R$ 197.876,15
Lumen et Fides – Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas	"RESERVA ATIVA 60+ :Intervenção Tecnológica e Multidisciplinar na Prevenção do Declínio Funcional e Cognitivo"	Inovador	R$ 199.960,90
Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente	"Envelhecer com Saúde Digestiva – Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia para a Pessoa Idosa"	Complementar	R$ 98.875,00

Artigo 2º – Fica **REVOGADA** a Resolução CMI nº 34/2026.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 03 de novembro de 2026.

MARINA APARECIDA ALVES GRECCO

Presidente do CMI

Código identificador: cf281109-07b1-4d77-942e-ddfb68109d59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 101/2026

Dispõe sobre atuação de servidor no Projeto de Sala de Leitura

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Srª Alessandra Duarte Soares de Paiva Franco, matrícula 24.980-7 – Professor I, para atuar no Projeto Sala de Leitura na Escola Municipal Antonio Moreira Lima, mantendo a jornada de trabalho, a partir de 15 de junho de 2026.

Presidente Prudente, 03 de Novembro de 2026

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 273481dd-83b8-4192-aa41-aa5abca700e1

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-05T08:30:00-0300

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADITIVO Nº 5/2026 AO CONTRATO Nº 305/2024 - DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **CONTRATADA:** A. TOBARO ROCA **Dispensa de Licitação:** 11.528/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncionais **FUNDAMENTO:** Considerando que o contrato nº 305/2024, firmado em 14 de novembro de 2024, entre o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE e A. TOBARO ROCA, ora cuidado no processo administrativo em epígrafe, não apresenta todos os dados fornecidos, notadamente a classificação funcional programática, e com fulcro no art. 104, inciso I, lei federal 14.133/2021, **DECIDO** acatar referido pleito e, por consequência, alterar o instrumento contratual unilateralmente, de modo a incluir a seguinte funcional programática: **função:** 23 Comércio e Serviços; **Subfunção:** 692 Comercialização; **Categoria:** 33900000 Aplicações Diretas; **Elemento:** 40 Comunicação – Pessoa Jurídica.

Código identificador: ddf406ec-3b63-4d91-8f7c-b1dfb7b26a95

ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 29/2026

OBJETO: Conclusão de obra – quadra coberta com vestiário - E.M. José Carlos João. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** Nº 29/2026, figurando como licitante adjudicatária: HK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - RUA KENJI SATO MIURA, 500, PARQUE CEDRAL, PRESIDENTE PRUDENTE/SP. Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de outubro de 2026.

Karina Gomes – Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 92dac85a-e8ae-4095-b5c2-15a7ec77e37d

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 18.416/2026

OBJETO: contratação de seguro para veículo, Dispensa Eletrônica 18.416/2026, figurando como licitante adjudicatária: GENTE SEGURADORA SA - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE/RS.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de novembro de 2.026.

Cádmo Lupércio Garcia – Secretário Municipal de Finanças.

Código identificador: cf477f58-fc5e-47f1-94ca-5d2a5a16674c

ATO AUTORIZADOR

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente. **INTERESSADA:** INSTITUTO EDWARD TOLMAN LTDA. **OBJETO:** INSCRICAO PARA O CONGRESSO NACIONAL DE EDUCACAO ESPECIAL. **Processo Administrativo**: 18.614/2026– Decido pela decido pela Inexigibilidade de Licitação. **FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021, Art. 74, caput.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 03 de novembro de 2026.

Karina Gomes – Secretária Municipal de Educação Chefe de Gabinete

Código identificador: a4e5c158-7c47-46ea-815d-724d612c8c4e

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — **EDITAL:** 24/2026 — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico — **OBJETO:** Manutenção predial corretiva, substituição de componentes e adequação de layouts por meio de sistemas construtivos a seco (gesso acartonado/drywall), divisórias modulares do tipo naval e revestimentos de tetos (forros). — **ABERTURA:** às 09:00 hs do dia 24/11/2026 - INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro **TELEFONES:** (18) 3902-4440, 3902-4456 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-05T08:30:00-0300

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 05 de Novembro de 2026.

Paulo Eduardo Barcello - Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 48bb50db-4a5e-4a03-98db-43e20476fad1

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — **EDITAL:** 60/2026 — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico — **OBJETO:** Registro de preços de aquisição de instrumentos musicais — **ABERTURA:** às 09:00 hs do dia 19/11/2026 - **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902-4440, 3902-4456 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de outubro de 2026.

Paulo Eduardo Barcello - Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 0ac497bc-6c69-45fe-91d9-28a936438e20

EDITAL Nº 117/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo ao **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. A CFMT - Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - DANIEL QUARTINI MAGALHAES DE MORAES 30380118866

CNPJ: 31.242.786/0001-87

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 774/2026 - Série "AB" de 03 de novembro de 2026.

2 - LUANA ALVES RESENDE RASCOVITI

CNPJ: 64.637.037/0001-08

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 775/2026 - Série "AB" de 03 de novembro de 2026.

3 - LUANA ALVES RESENDE RASCOVITI

CNPJ: 64.637.037/0001-08

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 776/2026 - Série "AB" de 03 de novembro de 2026.

Presidente Prudente, 03 de novembro de 2026.

David Jabes

Respondendo pela CFMT

Código identificador: 7164416e-67ae-4a6f-992a-060ae879c307

EDITAL Nº 118/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo ao **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. A CFMT - Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - FVS HOLDING LTDA

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-05T08:30:00-0300

CNPJ: 11.494.027/0001-02

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 778/2026 - Série "AB" de 04 de novembro de 2026.

Presidente Prudente, 04 de novembro de 2026.

David Jabes

Respondendo pela CFMT

Código identificador: 74a8e4d3-aaaa-4842-96ad-28361faa9801

HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 29/2026

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** Nº 29/2026 Conclusão de obra – quadra coberta com vestiário - E.M. José Carlos João, figurando como licitante adjudicatária: HK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - RUA KENJI SATO MIURA, 500, PARQUE CEDRAL, PRESIDENTE PRUDENTE/SP. Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 04 de novembro de 2026.

Karina Gomes – Secretária Municipal de Educação

Código identificador: b8317e1b-5024-4035-a35a-2b57570df1ac

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 18.416/2026

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Dispensa Eletrônica 18.416/2026 - contratação de seguro para veículo, figurando como licitante adjudicatária: GENTE SEGURADORA SA - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE/RS.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 4 de novembro de 2.026.

Cádmo Lupércio Garcia – Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 35b1c9ae-dd00-45d8-af6f-af7d7f2cc09b

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R$
ICMS	04/11/2026	2.227.678,16
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	04/11/2026	17.895,60
RPM – ROYALTIES PETRÓLEO COTA MUNICIPAL	04/11/2026	46.727,44
SME – FEB FUNDEB	04/11/2026	1.922.262,29

Presidente Prudente, 04 de Novembro de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: a3168366-4fd6-4e27-a2cd-2c33cae07091

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-05T08:30:00-0300

PARECER DA COMISSÃO DO PRODEPP/EMPRESA

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente. **INTERESSADOS:** APP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA; GRÁFICA AS LTDA; GRÁFICA CS LTDA; LD UNIFORMES LTDA; TANCA INFORMÁTICA LTDA; TRATOR & TRATOR INDUSTRIAL LTDA – **OBJETO:** Pré-qualificação de empresa do setor industrial para habilitação em futura licitação (modalidade leilão público) destinada à alienação de imóvel no Distrito Industrial Pioneiro Achiles Ligabô, com fixação de percentual de subsídio/desconto nos termos da Lei Complementar Municipal nº 216/2017 e da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando o PARECER DA COMISSÃO DO PRODEPP/EMPRESA, emitido nos autos do **processo Administrativo** nº 5.187/2026 – Decido pelo DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO das empresas: APP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA; GRÁFICA AS LTDA; GRÁFICA CS LTDA; LD UNIFORMES LTDA; TANCA INFORMÁTICA LTDA; TRATOR & TRATOR INDUSTRIAL LTDA, declarando-a formalmente apta a participar do futuro leilão público vinculado ao PRODEPP. **FUNDAMENTO:** Lei Complementar Municipal nº 216/2017 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de outubro de 2026

Luis Carlos Paulon - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEPP
Bruno Henrique Pinto da Silva - Representante da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEPLAN
Juliana Poletto Nochi - Representante da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN
Antônio Wagner Barboza - Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SOSP
Fernando Pereira Castilho - Assessor de secretaria na Secretaria de Administração, em substituição do Chefe de Gabinete do Poder Executivo Municipal
Carlos Alberto Sacchetin - Representante do CODEPP (Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico).

Código identificador: 81013e8d-2ad6-471e-a361-e7e5d3fc5fa8

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº. 156/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **CONTRATADA:** MICHEL DE OLIVEIRA SILVA. **OBJETO:** ALUGUEL DE IMÓVEL PARA MÓDULO RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA. **FUNDAMENTO:** Fica o prazo do contrato descrito prorrogado por 365 dias. Destarte, seu vencimento será em 21 de outubro de 2027. Fica aplicado o reajuste anual pelo índice IPCA, em 2,160880%. Assim sendo, o valor que suportará o elastério é de R$45.834,11. O valor totalizado do contrato é de R$ 90.698,75. O presente aditamento tem por fundamento legal o art. 25, § 8º, inc. I, c/c art. 92, inc. V, § 3º, da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 24.986/2025.

Código identificador: 1f6fb054-8059-4687-b0db-45b2631a86d6

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2026 AO CONTRATO Nº 207/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC. **OBJETO:** OFICINA COM A TEMATICA MULHERES QUE INSPIRAM. **FUNDAMENTO:** Fica prorrogado o prazo contratual por 65 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2026. O presente aditamento tem por fundamento legal o Art. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 14.412/2026.

Código identificador: a0b30dc5-b892-4d28-8e5d-e22167741ab2

TERMO DE ADITAMENTO Nº 12/2026 AO CONTRATO Nº 286/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **CONTRATADA:** A. TOBARO ROCA. **OBJETO:** LOCACAO DE IMPRESSORAS. **FUNDAMENTO:** Fica o prazo contratual aventado no Contrato nº 286/2023, prorrogado por 365 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 01 de novembro de 2027. Fica aplicado o reajuste anual pelo índice IPCA, em 4,576120%. Assim sendo, o valor que suportará o elastério é de R$ 8.082,41. O valor totalizado do contrato é de R$ 30.544,40.

Código identificador: 3b8571d4-3231-4292-a66d-1c2d546164dd

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-05T08:30:00-0300

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

ANDRE LUIZ BERLANGA MUGNAI
Cad. Imóvel: 0614250001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7995/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 438,24 UFM

JOSE FRANCISCO GONCALVES
Cad. Imóvel: 6142500201
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7996/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 285,35 UFM

ROBERSON EDUARDO BRAMBILLA
Cad. Imóvel: 0697820001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7997/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 09/11/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

DOMINGOS PINHEIRO DE AZEVEDO
Cad. Imóvel: 0426660001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7998/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 378,00 UFM

DOMINGOS PINHEIRO DE AZEVEDO
Cad. Imóvel: 0426660001
Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular
Auto de Infração: 7999/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 120,00 UFM

DOMINGOS PINHEIRO DE AZEVEDO
Cad. Imóvel: 0426660001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 8000/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / EMGEA
Cad. Imóvel: 0440490001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 8001/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / EMGEA
Cad. Imóvel: 0440490001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 8002/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 09/11/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / EMGEA
Cad. Imóvel: 0440490001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 8003/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026
Obs: Fazer limpeza geral no imovel.

ELZA MARQUES SANCHES
Cad. Imóvel: 0179990001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8004/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 378,00 UFM

SEVERINA VIEIRA DA SILVA
Cad. Imóvel: 0366250001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8005/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 441,00 UFM

CARLOS ALBERTO GUIMARARS
Cad. Imóvel: 0180010001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8006/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 378,00 UFM

CARLOS ALBERTO GUIMARARS
Cad. Imóvel: 0180010001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 8007/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026
Obs: executar limpeza em geral no imovel

CARLOS ALBERTO GUIMARARS
Cad. Imóvel: 0180010001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 8008/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

ACASSIA ANICIAS DA SILVA DOS SANTOS
Cad. Imóvel: 0370445001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8009/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 189,00 UFM

ANTONIO CARLOS VOLTARELLI
Cad. Imóvel: 0340890001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 8010/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 09/11/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

ANTONIO CARLOS VOLTARELLI
Cad. Imóvel: 0340890001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 8011/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026
Obs: remover betoneira do passeio publico

RUBENS APRICIO DO AMARAL

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-05T08:30:00-0300

Cad. Imóvel: 0341350001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8012/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 393,00 UFM

EDSON MASSAYUKI HIGASHIBARA
Cad. Imóvel: 0341400001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8013/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 378,00 UFM

ANTONIO MARIA GARCIA TOMMASELI
Cad. Imóvel: 0340500001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8014/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 378,00 UFM

M. S. R. ADMINISTRACAO PARTICIPACAO LTDA
Cad. Imóvel: 0340520001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 8015/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 09/11/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

AMADEU PEREIRA DA SILVA
Cad. Imóvel: 0340260001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 8016/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 09/11/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

LUIZ PAULO JORGE GOMES
Cad. Imóvel: 0347140001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8017/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 630,00 UFM

LUIZ PAULO JORGE GOMES
Cad. Imóvel: 0347130001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8018/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 630,00 UFM

OSVALDO YOSHIO OTA
Cad. Imóvel: 0346620001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8019/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 588,00 UFM

LUIZ PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Cad. Imóvel: 0534670001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8020/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 513,86 UFM

LUIZ PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Cad. Imóvel: 0534670001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 8021/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

RAPHAEL DE ALMEIDA LOPES
Cad. Imóvel: 0759169001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8022/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 270,00 UFM

GUILHERME ARANHA CAVALHEIRO
Cad. Imóvel: 0758741001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8023/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 270,00 UFM

MARIA ILSE MIRANDA DE OLIVEIRA
Cad. Imóvel: 0758683001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8024/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 333,93 UFM

PAULO SERGIO DE SOUZA
Cad. Imóvel: 0758684001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8025/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 270,00 UFM

PAULO SERGIO DE SOUZA
Cad. Imóvel: 0758684001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 8026/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 180,00 UFM

NAIR REICO TSUZUKI
Cad. Imóvel: 0163630001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8027/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 363,00 UFM

SAMUEL AUGUSTO FERREIRA AURELIO
Cad. Imóvel: 0064810001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8028/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 363,00 UFM

DEOLINDO ZENI
Cad. Imóvel: 0065410001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8029/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 371,28 UFM

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A
Cad. Imóvel: 0022530001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados
Auto de Infração: 8030/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

FRANCISCO ANGELO CAMPANHARO
Cad. Imóvel: 0277480001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados
Auto de Infração: 8031/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

FRANCISCO ANGELO CAMPANHARO
Cad. Imóvel: 0277480001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-05T08:30:00-0300

Auto de Infração: 8032/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

MICHELE SALOMAO
Cad. Imóvel: 0022220001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8033/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 3333,83 UFM

MICHELE SALOMAO
Cad. Imóvel: 0022220001
Irregularidade: 7 - Reparo de muro
Auto de Infração: 8034/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 50,00 UFM

MART-VILLE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LT
Cad. Imóvel: 0087755001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 8035/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026
Obs: Executar limpeza "capinacao" ao redor do predio.

ERNANI CARRILHO DE MORAES
Cad. Imóvel: 0768776001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8036/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 379,37 UFM

JOSENILDO FERREIRA DA SILVA
Cad. Imóvel: 0759000001
Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular
Auto de Infração: 8037/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

JOSENILDO FERREIRA DA SILVA
Cad. Imóvel: 0759000001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8038/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

MANOEL CESAR DA CAMARA OLIVEIRA DR
Cad. Imóvel: 0211770001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8039/2026 - **Data da Infração:** 03/11/2026
Prazo: 23/11/2026 - **Valor:** 1056,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 05 de Novembro de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 55da8437-4746-4b84-92d9-66b345773475

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 008/2026- UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES

EDITAL Nº 008/2026

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA

Por meio deste, ficam os interessados abaixo relacionados **CIENTES DA IMPOSIÇÃO DA MULTA** referente aos respectivos **Autos de Infração Municipal (AIM)**, lavrados em razão do não cumprimento da notificação para realização de coleta de sangue para diagnóstico de Leishmaniose Visceral Canina ou apresentação de resultado de exame válido, dentro do prazo estabelecido.

O valor da multa aplicada é de **R$ 965,83 (novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), correspondente a 180 (cento e oitenta) UFMs**, conforme previsto na legislação municipal vigente.

RELAÇÃO DOS INTERESSADOS

01 – HAROLDO MAGALHÃES PARDINE

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-05T08:30:00-0300

Auto de Infração Municipal nº 5156/2026
Cadastro Imobiliário nº506350001
Endereço: Rua: Anibal Pimenta, nº 77, Jardim Maracanã.

02 – WAGNER VINICIUS PESSOA BRANDÃO

Auto de Infração Municipal nº 5161/2026
Cadastro Imobiliário nº 507570001
Endereço: Rua: Antônio Fluminham, n°179, Jardim Maracanã.

03 – VALERIANO XAVIER DE LIMA

Auto de Infração Municipal nº 5162/2026
Cadastro Imobiliário nº508980001
Endereço: Rua: Amelio Domingos Mungo, n°245, Jardim Maracanã.

04 – TEREZA RODRIGUES MONÇÃO

Auto de Infração Municipal nº 5166/2026
Cadastro Imobiliário nº 508710001
Endereço: Rua: Amelio Domingos Mungo, n°40, Jardim Maracanã.

O **boleto para pagamento da multa** poderá ser obtido por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, na **Área do Cidadão, opção "Parcelas Atrasadas"**, ou presencialmente no **Atende Prudente**, localizado na **Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 342, Vila Marcondes, Presidente Prudente, das 8h às 16h30.**

O **pagamento da multa não afasta a obrigação prevista na legislação municipal quanto à realização da coleta de sangue para diagnóstico de Leishmaniose Visceral Canina ou à apresentação de resultado de exame válido ao órgão competente**, devendo o interessado providenciar a regularização da situação, sob pena de aplicação das medidas administrativas cabíveis, inclusive em caso de reincidência.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem desconhecimento, faz-se expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Presidente Prudente, 05 de Novembro de 2026.

Romário Luis dos Santos
Gerente da Unidade de Vigilância de Zoonoses

Código identificador: de863954-c1c3-451f-9b36-4d2ec053a42d

EDITAL 009/2026- UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-05T08:30:00-0300

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES

EDITAL Nº 009 /2026

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da Unidade de Vigilância de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no princípio da publicidade oficial e nas normas aplicáveis aos procedimentos administrativos sancionatórios, **TORNA PÚBLICA A NOTIFICAÇÃO** dos interessados abaixo relacionados, para ciência dos respectivos **Autos de Infração Municipal (AIM)**, lavrados em razão do não cumprimento da notificação para realização de coleta de sangue para diagnóstico de Leishmaniose Visceral Canina ou apresentação de resultado de exame válido, dentro do prazo estabelecido.

A presente publicação por edital decorre da impossibilidade de efetivação da notificação por via postal, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR), encaminhada ao endereço cadastrado, conforme registros de entrega postal.

Ficam os interessados **NOTIFICADOS** para, querendo, apresentar defesa ou manifestação administrativa, no prazo de **10 (dez) dias**, contado da data de publicação deste edital.

O valor da multa aplicada nos **Autos de Infração Municipal (AIM)** relacionados neste edital é de **R$ 965,83 (novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), correspondente a 180 (cento e oitenta) UFMs**, conforme previsto na legislação municipal vigente.

RELAÇÃO DOS INTERESSADOS

01 – EDERSON DE OLIVEIRA

Auto de Infração Municipal nº 5456/2026
Cadastro Imobiliário nº 561080001
Endereço: Rua: Deodato Ramos, nº33, Parque São Matheus.

02 – FABRICIA FARIA DE OLIVEIRA

Auto de Infração Municipal nº 5503/2026
Cadastro Imobiliário nº 689700001
Endereço: Rua: Apparecida Carvalhaes Raymundo, n°313, Residencial Maré M**ansa.**

03 – THIAGO DOS SANTOS FERNANDES/ ALINE ROBERTA

Auto de Infração Municipal nº 5496/2026
Cadastro Imobiliário nº 538075001
Endereço: Rua: Denuncio David, n°242, Parque Imperial.

04 – RAPHAEL COMITRE DOS SANTOS

Auto de Infração Municipal nº 5455/2026
Cadastro Imobiliário nº 557680001
Endereço: Rua: Benedito Garcia Borges, n°126, Parque São Matheus.

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-05T08:30:00-0300

O Auto de Infração e demais documentos que integram o procedimento administrativo poderão ser consultados pelos interessados na **Unidade de Vigilância de Zoonoses, localizada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 93, Parque Castelo Branco, Presidente Prudente/SP, das 8h às 11h e das 13h30 às 16h.**

O não atendimento ao presente edital no prazo legal implicará o regular prosseguimento dos procedimentos administrativos, nos termos da legislação vigente.

E, para que chegue ao conhecimento dos **interessados acima relacionados**, ou de seus representantes legais, e para que não aleguem desconhecimento, expede-se o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Presidente Prudente, 05 de Novembro de 2026.

Romário Luis dos Santos
Gerente da Unidade de Vigilância de Zoonoses

Código identificador: 4be6f5e4-72b1-4778-97be-a348bb0249f3

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 795

Dispõe sobre a concessão de licença ao Senhor MILTON CARLOS DE MELLO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, para ausentar-se do cargo no período de 23 de novembro a 06 de dezembro de 2026,com vencimentos, para gozo de férias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º Nos termos do artigo 62 e parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Presidente Prudente, é concedida ao Senhor MILTON CARLOS DE MELLO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, licença para ausentar-se do cargo, no período de 23 de novembro a 06 de dezembro de 2026, com vencimentos, para gozo de férias, conforme Ofício SEAJUR nº 232/2026, datado de 21 de outubro de 2026 e protocolado sob nº 5240/2026.

Artigo 2º No período de seu afastamento, será substituído pelo Vice-Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ OZANAM ALBUQUERQUE JÚNIOR, conforme determina o artigo 57 da Lei Orgânica deste Município.

Parágrafo Único. Caso o Vice-Prefeito se recuse, por qualquer motivo a assumir o cargo, assumirá a Administração Municipal, o Presidente da Câmara, conforme dispõe o parágrafo 5º do artigo 57 do mesmo diploma legal.

Artigo 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr. Pedro Furquim, em 28 de outubro de 2026.

WILLIAM LEITE

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Código identificador: fca13d94-fc93-404c-829c-66d16d9cc8f1

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-05T08:30:00-0300

LEI Nº 12.089, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

LEI Nº 12.089, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Saúde, do programa e ação referentes à manutenção da rede de serviços de Atenção Básica.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 11.637/2025 (Plano Plurianual 2026/2029) e na Lei Municipal nº 11.636/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026), na Secretaria Municipal de Saúde, o programa e ação referentes à manutenção da rede de serviços de Atenção Básica, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de outubro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-05T08:30:00-0300

LEI Nº 12.089, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Piso da Atenção Básica Ampliada

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0040

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 10

OBJETIVO
Manutenção da rede de serviços de Atenção Básica

JUSTIFICATIVA
Manutenção da rede de serviços de Atenção Básica

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.048

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção UBS - PABA	%	20	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Manutenção UBS - PABA	25%	25%	25%	25%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 661.785,58
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-05T08:30:00-0300

LEI Nº 12.089, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação / PABA	Nº 10.2

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº: 10

FUNÇÃO
Saúde

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº: 301
Atenção Básica

PROGRAMA
Piso da Atenção Básica Ampliada

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0040

AÇÕES
Manutenção UBS – PABA

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.048

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção UBS – PABA	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2026	2027	2028	2029	META PPA
Manutenção UBS - PABA	25%	25%	25%	25%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R$ 661.785,58

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
R$ 661.785,58			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-05T08:30:00-0300

LEI Nº 12.089, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2026

PROGRAMA
Piso da Atenção Básica Ampliada

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0040

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 10

OBJETIVO
Manutenção da rede de serviços de Atenção Básica

JUSTIFICATIVA
Manutenção da rede de serviços de Atenção Básica

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção UBS – PABA	%	20	25

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 661.785,58

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-05T08:30:00-0300

LEI Nº 12.089, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA
Direção e Coordenação / PABA

CÓDIGO DA UNIDADE — Nº 10.2

FUNÇÃO
Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO — Nº 10

SUBFUNÇÃO
Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO — Nº 301

PROGRAMA
Piso da Atenção Básica Ampliada

CÓDIGO DO PROGRAMA — Nº 0040

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO/ATIVIDADE
Manutenção UBS - PABA

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE — Nº 2.048

INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção UBS - PABA	25	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:		R$ 661.785,58
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:		

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-05T08:30:00-0300

LEI Nº 12.090, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

LEI Nº 12.090, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao repasse de recursos do Governo Federal para Incentivo Componente Qualidade em Atenção Primária à Saúde.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor de R$ 661.785,58 (seiscentos e sessenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	**10**	**Fonte**	**Secretaria Municipal de Saúde**	**R$**
UNIDADE	**10.2**		**Direção e Coordenação / PABA**	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.301.0000.0.000			Atenção Básica	
10.301.0040.0.000			Piso da Atenção Básica Ampliada	
10.301.0040.2.048			Manutenção UBS - PABA	
	3190.11	5.301.0007	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	661.785,58
			Total	**661.785,58**

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente do repasse de recursos do Governo Federal para Incentivo Componente Qualidade em Atenção Primária à Saúde, no valor de R$ 661.785,58 (seiscentos e sessenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de outubro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-05T08:30:00-0300

LEI Nº 12.091, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

LEI Nº 12.091, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre alterações na Lei nº 10.625, de 20 de outubro de 2021, que institui o parcelamento de Autos de Infrações, no Município de Presidente Prudente.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.625, de 20 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o parcelamento relativo aos Autos de Infrações Tributárias, principais ou acessórias, de Pessoas Jurídicas e/ou equiparadas à Pessoa Jurídica, constituídos, vencidos ou não vencidos, inscritos ou não inscritos em dívida ativa, em até 60 (sessenta) meses, com parcela não inferior a 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município - UFMs.
Parágrafo único. O pedido de ingresso no parcelamento dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante sistema eletrônico WEB, disponibilizado pelo Município de Presidente Prudente." (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 10.625, de 20 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Sobre os créditos objeto do parcelamento previstos no art. 1º desta Lei, quando vencidos, incidirão os encargos moratórios e a atualização monetária previstos na legislação tributária municipal, calculados até a data da formalização do pedido de ingresso no parcelamento, observado o índice e a metodologia legalmente aplicáveis.
Parágrafo único. O sujeito passivo que tenha apresentado impugnação administrativa ao Auto de Infração perante o Órgão Julgador de Primeira Instância – ORJUPI, ainda pendente de julgamento, poderá aderir ao parcelamento de que trata esta Lei, hipótese em que ficará dispensado do pagamento da multa e dos juros de mora previstos no *caput*, desde que o pedido de ingresso no parcelamento seja formalizado até 30 de dezembro de 2026, e sejam atendidos os seguintes requisitos:
I – ter protocolizado tempestivamente o recurso, observado o regramento previsto na legislação, considerando-se, excepcionalmente, tempestivos os recursos protocolizados até 30 de setembro de 2026 e pendentes de decisão no ORJUPI;
II – a impugnação ter sido regularmente recebida e encaminhada ao Auditor Tributário responsável pela lavratura do AIIM para apresentação de réplica." (NR)

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-05T08:30:00-0300

LEI Nº 12.091, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Art. 3º Fica acrescido o art. 2º-A à Lei nº 10.625, de 20 de outubro de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. Sobre o parcelamento referente ao débito especificado no art. 1º desta Lei, quando não vencido e não impugnado perante o ORJUPI, incidirão os seguintes descontos sobre a multa punitiva:
I - 40% (quarenta por cento), quando o pedido de ingresso for realizado em até 15 (quinze) dias do recebimento do Auto de Infração;
II - 20% (vinte por cento), quando o pedido de ingresso for realizado após o prazo previsto no inciso I e antes do vencimento do Auto de Infração, que ocorrerá em 30 (trinta) dias do respectivo recebimento." (NR)

Art. 4º O art. 4º da Lei nº 10.625, de 20 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O parcelamento será extinto em caso de atraso no pagamento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, por período superior a 31 (trinta e um) dias corridos.
Parágrafo único. Extinto o parcelamento, serão restabelecidos os lançamentos originais que lhe deram origem, mediante a cessação dos descontos concedidos por ocasião do parcelamento, de qualquer natureza, inclusive aqueles decorrentes da dispensa de multas e juros de mora ou do abatimento da multa punitiva, com a imputação dos valores efetivamente pagos nas respectivas parcelas, observados os encargos previstos na legislação tributária vigente aplicáveis aos lançamentos originais." (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de outubro de 2026.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de outubro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-05T08:30:00-0300

LEI Nº 12.092, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

LEI Nº 12.092, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Turismo, da ação referente a obras do setor de Turismo.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 11.637/2025 (Plano Plurianual 2026/2029) e na Lei Municipal nº 11.636/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026), na Secretaria Municipal de Turismo, a ação referente a obras do setor de Turismo, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de outubro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-05T08:30:00-0300

LEI Nº 12.092, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Gerenciamento do Turismo

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0287

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Turismo

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 18

OBJETIVO
Gerenciamento do Turismo

JUSTIFICATIVA
Gerenciamento do Turismo

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 1.434

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção, Reforma ou Ampliação da Coordenadoria de Turismo	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Construção, Reforma ou Ampliação da Coordenadoria de Turismo	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 7.550,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-05T08:30:00-0300

LEI Nº 12.092, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Coordenadoria de Turismo	Nº 18.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº: 23

FUNÇÃO
Comércio e Serviços

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº: 695
Turismo

PROGRAMA
Gerenciamento do Turismo

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0287

AÇÕES
Construção, Reforma ou Ampliação da Coordenadoria de Turismo

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 1.434

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Construção, Reforma ou Ampliação da Coordenadoria de Turismo	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2026	2027	2028	2029	META PPA
Construção, Reforma ou Ampliação da Coordenadoria de Turismo	100%				100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$ 7.550,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
R$ 7.550,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-05T08:30:00-0300

LEI Nº 12.092, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO	

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2026

PROGRAMA
Gerenciamento do Turismo

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0287

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Turismo

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 18

OBJETIVO
Gerenciamento do Turismo

JUSTIFICATIVA
Gerenciamento do Turismo

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção, Reforma ou Ampliação da Coordenadoria de Turismo	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$ 7.550,00

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-05T08:30:00-0300

LEI Nº 12.092, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA
Coordenadoria de Turismo

CÓDIGO DA UNIDADE — Nº 18.1

FUNÇÃO
Comércio e Serviços

CÓDIGO DA FUNÇÃO — Nº 23

SUBFUNÇÃO
Turismo

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO — Nº 695

PROGRAMA
Gerenciamento do Turismo

CÓDIGO DO PROGRAMA — Nº 0287

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO/ATIVIDADE
Construção, Reforma ou Ampliação da Coordenadoria de Turismo

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE — Nº 1.434

INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Construção, Reforma ou Ampliação da Coordenadoria de Turismo	100	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$ 7.550,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-05T08:30:00-0300

LEI Nº 12.093, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

LEI Nº 12.093, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Turismo, referente à contrapartida do município em repasse de recursos do Governo Estadual.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor de R$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais), destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	18	Fonte	Secretaria Municipal de Turismo	R$
UNIDADE	**18.1**		**Coordenadoria de Turismo**	
23.000.0000.0.000			Comércio e Serviços	
23.695.0000.0.000			Turismo	
23.695.0287.0.000			Gerenciamento do Turismo	
23.695.0287.1.434			Construção, Reforma ou Ampliação da Coordenadoria de Turismo	
	4490.51	1.110.0000	Obras e Instalações	7.550,00
			Total	**7.550,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	18	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Turismo	R$
UNIDADE	**18.1**		**Coordenadoria de Turismo**	
23.000.0000.0.000			Comércio e Serviços	
23.695.0000.0.000			Turismo	
23.695.0287.0.000			Gerenciamento do Turismo	
23.695.0287.2.293			Manutenção da Coordenadoria de Turismo	
	3390.39	1.010/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.550,00
			Total	**7.550,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de outubro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-05T08:30:00-0300

LEI Nº 12.094, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

LEI Nº 12.094, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Cinco (cód. 47198), localizada no Garden Manaca Residence, passa a denominar-se Rua "José Espinhosa".

Autor: Vereador William César Leite

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Cinco (cód. 47198), localizada no Garden Manaca Residence, para Rua "JOSÉ ESPINHOSA".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de outubro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-05T08:30:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE
Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente – Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Fernando Pereira Castilho
Secretário Municipal de Administração substituto

Raphael Chanquini Fernandes
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-05T08:30:00-0300